



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 59/2022**

**DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NOS TERMOS DO DISPOSTO DA ALÍNEA B), N.º 1 CONJUGADO COM O N.º 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----**

**----TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta nº 200/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, **APROVOU o seguinte:-----**

1. A abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 619.960,58€ (seiscentos e dezanove mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e f);-----
2. Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos;-----
3. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no artigo 69.º do referido diploma;--

Antes do início das funções, o gestor do contrato, e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.-----



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

4. Designar gestor do contrato e acompanhamento da execução, o Senhor Engenheiro António Manuel dos Reis Pereira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP;-----
  
5. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo, a que corresponde um preço base de 619.960,58€ + IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023.----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

NUNO RIBEIRO CANTA